



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA SETOR DE CONTRATOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

End.: Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG.

CEP:33.400-000

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Ricardo Resende Dutra, inscrito no CPF/MF sob o nº 625.989.536-49 e CI nº M-3.699.788 emitida pela SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº 2.824, de 13 de janeiro de 2015.

**CONTRATADO: HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Endereço: Rua José Ribeiro dos Santos, nº 45 - Bairro: Centro

Confins/MG - CEP: 33.500-000

CNPJ/MF sob o nº. 10.849.780/0001-00

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

Representado por: Rafaela Xhimene da Silva inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.638.236-17 e CI nº. MG-11.411.533 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2015, decorrente da Concorrência Pública 002/2014, firmado em 26/03/2015, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo de vigência e execução por mais 02 (dois) meses cumulado com acréscimo de valores em 1,73359%, nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal 8.666/93, em conformidade com as cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo de execução e vigência constantes na Cláusula Sexta, itens 6.3 e 6.4 do presente contrato, ficam prorrogados sendo por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução vigorando até 08/11/2016 e o prazo de prorrogação da vigência por mais 03 (tres) meses vigorando até 25/01/2017. Os subitens 6.3. e 6.4 da cláusula sexta, passarão a vigorar da seguinte forma:

6.5. O prazo de vigência deste contrato é de 22 (vinte e dois) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.6. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 19 (dezenove) meses corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor aditado ao contrato referente a Concorrência Pública 002/2014 é de R\$ 34.370,24 (trinta e quatro mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) . Portanto, o valor constante na Cláusula Sexta, subitem 2.1 do Contrato passa a ser de R\$ 2.153.146,50 (dois milhões cento e cinquenta e tres mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL (R\$)	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	% ADITADO	VALOR ADITADO (R\$)	
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital da Concorrência Pública N° 002/2014	1.982.603,92	6,86836%	136.172,34	1,73359	34.370,24	2.153.146,50


**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.

Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 08 de setembro de 2016.

  
MUNICIPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
RICARDO RESENDE DUTRA  
CONTRATANTE

  
HORIZONTES EMPREENDIMENTOS LTDA  
RAFAELA XIMENE DA SILVA  
CONTRATADA  
Zacarias Castro  
Engenheiro Civil  
CREA: 34621D-MA

TESTEMUNHAS:

  
CPF: 029.013.696-26

  
CPF: 131850366-38